



**Prefeitura de Olinda - PE**  
*Agente de Trânsito e Transporte do Município*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos .....	1
Tipologia textual .....	7
Ortografia oficial .....	10
Acentuação gráfica.....	12
Emprego das classes de palavras.....	14
Emprego/correlação de tempos e modos verbais .....	25
Emprego do sinal indicativo de crase.....	30
Sintaxe da oração e do período .....	31
Pontuação .....	36
Concordância nominal e verbal .....	40
Regência nominal e verbal .....	42
Significação das palavras.....	44
Exercícios .....	45
Gabarito.....	63

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11).....	1
Aplicativos: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).....	32
Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome).....	107
Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares).....	131
Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.).....	134
Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).....	136

# SUMÁRIO



Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).....	139
Exercícios.....	146
Gabarito.....	151

## CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE OLINDA

A História da fundação de Olinda. Marcos e Figuras Históricas de Olinda.....	1
Problematização do conceito de patrimônio em Olinda.....	1
Patrimônio material, imaterial e cultural de Olinda.....	2
A trajetória histórica das ações de preservação do patrimônio olindense.....	2
A construção da ideia de patrimônio em Olinda.....	3
Memória, patrimônio, identidade e diversidade cultural olindense.....	4
Arte olindense: pintura, teatro, escultura, arquitetura, literatura e música.....	4
A biografia de Duarte Coelho e de Brites de Albuquerque.....	5
Origem da expressão: “Marim dos Caetés”.....	6
O contexto histórico do Palácio dos Governadores de Olinda.....	6
História formal do ensino jurídico no Brasil.....	6
A Guerra dos Mascates e a instituição da república (primeiro grito da república).....	8
Contexto histórico dos Fortes de Olinda e igrejas de Olinda.....	8
Exercícios.....	9
Gabarito.....	20

## DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito, classificações, princípios fundamentais.....	1
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos.....	5
Normas Constitucionais relativas à administração pública e aos servidores públicos.	35
Segurança Pública.....	45
Exercícios.....	46
Gabarito.....	52

# SUMÁRIO



## DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista .....	1
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies .....	7
Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder.....	24
Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo .....	34
Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado .....	45
Exercícios .....	52
Gabarito.....	55

## DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal: Princípios; A lei penal no tempo e no espaço; Lei penal excepcional, especial e temporária.....	1
Tempo e lugar do crime .....	9
Contagem de prazo .....	11
Irretroatividade da lei penal .....	12
Crimes contra a pessoa.....	13
Crimes contra o patrimônio .....	30
Crimes contra a dignidade sexual .....	37
Crimes contra a administração pública .....	49
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal .....	62
Exercícios .....	64
Gabarito.....	70

## ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e Moral; Ética, princípios e valores.....	1
Ética e função pública: integridade.....	4
Ética no setor público .....	8
Princípios da administração pública - art. 37 da CF .....	15
Exercícios .....	15
Gabarito.....	18

# SUMÁRIO



# LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES.....	1
As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução do Contran n.º 24/98 - Identificação de veículos .....	91
Resolução Contran n.º 26/98 - Transporte de carga em veículos de passageiros .....	92
Resolução Contran n.º 36/98 - Sinalização de advertência .....	93
Resolução do Contran n.º 110/00 - Calendário renovação licenciamento .....	93
Resolução do Contran n.º 432/13 - Fiscalização de alcoolemia .....	94
Resolução do Contran n.º 798/20 - Fiscalização de velocidade .....	96
Resolução do Contran n.º 819/21 - Transporte de crianças menores de 10 anos.....	107
Resolução do Contran n.º 911/22 - Trânsito de veículos novos.....	110
Resolução do Contran n.º 916/22 - Modificações em veículos .....	114
Resolução do Contran n.º 940/22 - Capacete.....	111
Resolução do Contran n.º 955/22 - Transporte de carga nas partes externas .....	120
Resolução do Contran n.º 960/22 - Requisitos de segurança de vidros.....	123
Resolução do Contran n.º 965/22 - Define áreas de estacionamento de veículos .....	127
Resolução do Contran n.º 969/22 e Anexos I e II - Estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos.....	131
Resolução do Contran n.º 985/22 - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Apenas a parte geral - (sem as fichas de fiscalização) .....	143
Resolução do Contran n.º 993/23 - Equipamentos obrigatórios .....	144
Resolução do Contran n.º 996/23 - Ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos) .....	144
Exercícios.....	149
Gabarito.....	154

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



## NOÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Um sistema operacional (SO) é um programa (*software*) que controla milhares de operações, faz a interface entre o usuário e o computador e executa aplicações.

Basicamente, o sistema operacional é executado quando ligamos o computador. Atualmente, os computadores já são vendidos com o SO pré-instalado.

Os computadores destinados aos usuários individuais, chamados de PCs (*Personal Computer*), vêm com o sistema operacional projetado para pequenos trabalhos. Um SO é projetado para controlar as operações dos programas, como navegadores, processadores de texto e programas de e-mail.

Com o desenvolvimento dos processadores, os computadores tornaram-se capazes de executar mais e mais instruções por segundo. Estes avanços possibilitaram aos sistemas operacionais executar várias tarefas ao mesmo tempo. Quando um computador necessita permitir usuários simultâneos e trabalhos múltiplos, os profissionais da tecnologia de informação (TI) procuram utilizar computadores mais rápidos e que tenham sistemas operacionais robustos, um pouco diferente daqueles que os usuários comuns usam.

### Os Arquivos

O gerenciador do sistema de arquivos é utilizado pelo sistema operacional para organizar e controlar os arquivos. Um arquivo é uma coleção de dados gravados com um nome lógico chamado “nomedoarquivo” (*filename*). Toda informação que o computador armazena está na forma de arquivos.

Há muitos tipos de arquivos, incluindo arquivos de programas, dados, texto, imagens e assim por diante. A maneira que um sistema operacional organiza as informações em arquivos é chamada sistema de arquivos.

A maioria dos sistemas operacionais usa um sistema de arquivo hierárquico em que os arquivos são organizados em diretórios sob a estrutura de uma árvore. O início do sistema de diretório é chamado diretório raiz.

### Diretórios<sup>1</sup>

Um diretório é uma subdivisão lógica de um sistema de arquivos, que permite o agrupamento de arquivos que se relacionam de alguma forma. Diretórios são frequentemente chamados de pastas em função de uma analogia presente nos sistemas Windows que mais recentemente foi adotada por diversos outros sistemas.

A divisão proporcionada por um diretório é lógica, no sentido que não existe necessariamente uma divisão física das informações relativas a um diretório. Alguns sistemas como o Linux, permitem inclusive que um arquivo possa ser identificado por mais de um nome, que podem inclusive ser parte de diretórios diferentes num mesmo sistema de arquivos.

### Organização hierárquica de um sistema de arquivos

Um sistema computacional costuma lidar com milhares de arquivos. Assim é normal que existam centenas de diretórios para organizar esses arquivos. Assim, os próprios diretórios são também organizados em grupos, numa estrutura hierárquica, facilitando a recuperação de diretórios por usuários.

Organização hierárquica significa que diretórios também são organizados em conjuntos por meio de outros diretórios. Assim podemos dizer que um diretório é um conjunto de arquivos e diretórios. Dessa forma, diretórios podem ser chamados de subdiretórios quando se faz referência aos diretórios que os contém.

Essa organização hierárquica exige um ponto de partida; um diretório fixo a partir do qual todos os outros podem ser identificados. Esse ponto de partida é chamado de diretório raiz.

1 <http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html>



## Conhecimentos sobre o município de Olinda

Olinda, localizada no estado de Pernambuco, é um autêntico patrimônio histórico e cultural do Brasil. Com suas vias de paralelepípedos, casarios coloniais e templos centenários, Olinda nos transporta para tempos remotos, revelando a farta história que forjou a região.

A narrativa da fundação de Olinda remonta ao ano de 1535, quando Duarte Coelho, um nobre lusitano, recebeu das mãos do monarca Dom João III a capitania de Pernambuco. Coelho optou pela colina que se erguia entre os rios Beberibe e Capibaribe para estabelecer o núcleo urbano que se tornaria Olinda. O epíteto da urbe é atribuído à observação do sítio por Coelho, que teria exclamado “Oh, excelente localidade para erigir uma vila!”. Desde sua fundação, Olinda converteu-se em um relevante centro colonial e um dos principais portos da região Nordeste do Brasil. Com o incremento do cultivo de cana-de-açúcar, a cidade expandiu-se economicamente e atraiu uma afluência de mercadores e colonos. Esse contexto de prosperidade econômica contribuiu para a construção de imponentes edifícios e monumentos que até hoje fascinam os visitantes. Entre os pontos históricos de Olinda, destaca-se a majestosa Catedral da Sé, cuja construção teve início no século XVI e foi concluída no século XVII. O templo é um símbolo da religiosidade do povo olindense e alberga obras de arte sacra de valor inestimável. Ademais, o Mosteiro de São Bento, erigido pelos monges beneditinos, e a Igreja do Carmo, com seu célebre altar dourado, são exemplos notórios da arquitetura religiosa presente na urbe.

Outro destaque da história de Olinda são suas festividades populares, em especial o renomado Carnaval. Reconhecido como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO, o Carnaval de Olinda é célebre por sua efusiva alegria, ritmos cativantes e pelas afamadas troças, grupos que desfilam pelas vias animando os foliões. Além dos pontos arquitetônicos e das festividades, Olinda também foi berço de importantes personalidades históricas. Entre elas, destaca-se Frei Caneca, líder da Confederação do Equador, movimento que insurgiu contra a centralização do poder no Brasil durante o período imperial. Também podemos mencionar o escritor e dramaturgo Nelson Rodrigues, conhecido por suas obras controversas e provocativas que deixaram sua marca na literatura brasileira. Explorar a história da fundação de Olinda e conhecer os pontos e personalidades históricas que moldaram a urbe é uma experiência enriquecedora.

É uma oportunidade de se conectar com as raízes culturais do Brasil e compreender a relevância desse local encantador na construção da identidade nacional. Olinda é uma verdadeira joia do passado, que se mantém viva e pulsante, compartilhando sua história e sua beleza com todos que a visitam.

### Problematização do conceito de patrimônio em Olinda

A problematização do conceito de herança em Olinda refere-se às questões que envolvem a preservação e a administração adequada de seu vasto patrimônio histórico. O município possui um conjunto arquitetônico e cultural de valor inestimável, mas a falta de recursos, o descaso e a carência de planejamento adequado têm colocado em risco a conservação desse legado. Um dos principais desafios enfrentados por Olinda é o equilíbrio entre a preservação e a utilização dos espaços históricos. A cidade recebe um grande número de turistas, especialmente durante o Carnaval, mas nem sempre a infraestrutura e os serviços oferecidos são adequados para lidar com essa demanda. A superlotação, o fluxo intenso e a falta de cuidado por parte de alguns visitantes podem ocasionar danos ao patrimônio histórico.

Ademais, a falta de recursos financeiros destinados à preservação e restauração dos edifícios históricos tem sido uma preocupação constante. A conservação de residências, igrejas e outras estruturas requer investimentos significativos, que nem sempre são disponibilizados de forma adequada. Isso resulta na deterioração gradual do patrimônio e na perda de elementos que contam a história e a identidade de Olinda. Outra questão em discussão é a ocupação desordenada do espaço urbano. O município sofre com a expansão desorganizada, construções irregulares e descaracterização de áreas históricas. A ausência de um planejamento urbano adequado compromete a integridade do patrimônio e prejudica a qualidade de vida dos moradores locais. Diante desses desafios, é essencial repensar o conceito de herança em Olinda e buscar soluções que assegurem a preservação e a valorização de seu legado histórico e cultural. Isso envolve a adoção de políticas públicas efetivas, o estabelecimento de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, a conscientização da população local e dos visitantes sobre a importância da herança e o investimento em educação patrimonial.



### Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”<sup>1</sup>. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

**a) Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

**b) Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

**c) Elementos sócio ideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

**d) Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

**e) Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

### Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

**a) Quanto à origem** – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

**b) Quanto à forma** – as Constituições podem ser **escritas** (instrumentais) ou **costumeiras** (não escritas).

**c) Quanto à extensão** – elas podem ser **sintéticas** (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou **analíticas** (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais).

São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



### **Administração direta e indireta**

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

### **Desconcentração e Descentralização**

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

### **Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos**

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá



### — Legalidade (Art. 5º, XXXIX + Art. 1º, CP + Documentos Internacionais)

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal → **real limitação ao poder estatal de interferir na esfera das liberdades individuais.**

O princípio da legalidade se divide em **dois subprincípios**: reserva legal e anterioridade.

– **Reserva legal**: não há crime ou pena sem lei em sentido estrito, ou seja, diploma legal emanado do Poder Legislativo.

1 – E contravenção penal? A doutrina entende que as contravenções/infrações penais também não podem ser aplicadas sem lei.

2 – Além da pena, entende-se também que **a medida de segurança não pode ser aplicada sem prévia lei.**

Medida legal é outra espécie de sanção penal (resposta dada a alguém por uma infração penal), na qual a culpabilidade não é um pressuposto, mas sim a periculosidade, ex.: agente não pode ser condenado em função de doença mental, porém ele sofre a aplicação de medida de segurança (tratamento ambulatorial, internação, por exemplo).

– **Anterioridade**: não há crime ou pena **sem lei anterior** ao fato praticado, ex.: a partir de hoje, beber cerveja é crime, porém quem bebia até ontem não pode ser criminalizado → a anterioridade gera o princípio da irretroatividade da lei penal.

**Atributos da Lei Penal**: a lei penal deve ser:

I – a norma penal deve ser **escrita**. Os costumes influenciam no direito penal e servem para aclarar determinados textos (ex.: repouso noturno). Segundo o MPSP, o costume não pode revogar crime (**v. Súmulas 502 e 574, STJ**);

II – A norma penal deve ser **certa**, sem margens de dúvidas para sua interpretação;

III – Deve ser **taxativa**, de forma a evitar que a norma seja aplicada a uma gama variada de condutas, violando o princípio da reserva legal;

IV – A norma penal deve ser **necessária**, uma vez que o direito penal deve ser o último recurso do Estado para proteção do bem jurídico.

### Tópicos relevantes

– Medidas Provisórias em matéria penal, a rigor, a Medida Provisória não pode tratar de matéria penal (**v. Art. 62, §1º, “b”, CF**), porém **o STF entende que a Medida Provisória pode tratar de matéria quando beneficiar o infrator** (reduzindo penas, discriminando condutas, por exemplo).

– Normas penais em branco, isto é, as que exigem um complemento para ter eficácia, violam o princípio da reserva legal? Prevalece o entendimento que as **normais penas em branco não violam o princípio da reserva legal**, pois a conduta está sendo discriminada na norma penal, apenas que o legislador não tem como colocar todas as minúcias do tema na lei.

### Irretroatividade da Lei Penal

– A lei penal só se aplica aos **atos ocorridos durante a sua vigência**, não atingindo fatos anteriores.

– Existe exceção? Sim, a **lei penal mais benéfica ao agente** terá aplicação retroativa.

### Individualização da Pena (Art. 5º, XLVI, CF)

– “A lei regulará a individualização da pena”: nenhum caso é idêntico a outro caso, mesmo se for possível realizar a mesma conduta criminosa, portanto **cabe à lei individualizar a pena conforme as circunstâncias inerentes ao caso (reprimenda exata)**, sendo vedada uma condenação “genérica” a todos que realizam determinada conduta.



## Ética no Serviço Público

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.<sup>1</sup>

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

### ÉTICA

Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

### Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

1 [ NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: [www.aureliano.com.br/downloads/conceito\\_etica\\_nalini.doc](http://www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc).]

[ ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]

[ Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE). ]

[ EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa, p. 12. ]



## LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

### CAPÍTULO II

#### DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

##### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;